



EDITAL Nº 259/2026

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O MUNICÍPIO DE NOVA PALMA, CNPJ sob nº 88.488.2358/0001-56 em conformidade ao disposto no Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar o Processo, com base no Art. 75, inciso II, para prestação de serviços especializados na área de Educação Física, para planejamento, coordenação e execução do Projeto de Desenvolvimento Motor junto aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Nova Palma/RS.

Eventuais interessados poderão apresentar proposta de preços até o dia 13/07/2026, 17h:30min, a serem encaminhadas para o e-mail: adm2@novapalma.rs.gov.br, a qualquer horário, ou entregues junto ao Setor de Compras/Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Palma, sito a AV. Dom Érico Ferrari, nº 145 – RS, CEP 97.250-000, no horário de expediente.

Descrição Detalhada do Objeto:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada
01	Contratação de profissional habilitado em Educação Física, com registro no CREF, para realização de oficinas de desenvolvimento motor destinadas aos alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, visando ao desenvolvimento da coordenação motora, equilíbrio, percepção corporal, agilidade e socialização, conforme demanda da Secretaria de Educação. Demanda essa que ocorrerá nos meses de julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2026, fevereiro, março, abril e maio de 2027.	Hora	870,00

1. Execução: Os serviços deverão ser realizados na Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Cândida Zasso e na Escola Municipal de Educação Infantil Aquarela, Localizadas na cidade de Nova Palma, conforme cronograma a ser disponibilizado pelos responsáveis, previstos para os meses de julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2026, fevereiro, março, abril e maio de 2027.
2. O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, ao mês subsequente, após o recebimento do relatório das horas efetivadas, mediante aprovação do responsável. Os meses que não haverá atividade não será pago.
3. Não será admitida a subcontratação, ou seja, a contratação de outra empresa para a entrega total ou parcial dos bens pretendidos, ficando a mesma sob responsabilidade total da contratada.



4. Documentação da empresa a ser contratada deverá ser enviada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após solicitação:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, Requerimento do Empresário (se for o caso), bem como a última alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- b) Documento de identificação com foto do representante legal da empresa, devidamente autenticado;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- d) Certidão Conjunta Negativa Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- f) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) Prova de Regularidade com o FGTS;
- h) Certidão Negativa de débitos perante a Justiça do Trabalho;
- i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da pessoa jurídica há menos de 60 (sessenta) dias;
- j) Declaração que a empresa a ser contratada tem condições de cumprir com o objeto, e tem disponibilidade de horário e profissionais de acordo com o solicitado.

5. Vigência prevista contratação 12 (doze) meses após assinatura contrato.

6. Apresentar na proposta dados completos da empresa, com e-mail e contato.

Nova Palma/RS, 08 de julho de 2026.

Jucemara Rossato
Prefeita Municipal

